



Aprovado em Assembleia de Freguesia
de 29 de Dezembro de 2021

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO DE APOIO À SOCIEDADE

COLUMBÓFILA DA INVICTA

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã apoia e incentiva a prática do desporto, como meio de promoção de uma vida saudável, incentivando e desenvolvendo as capacidades individuais e sociais através do esforço e disciplina para atingir objetivos, facilitando a interação e comunicação interpessoal, reforçando a autoconfiança e inserção social.

Tendo em consideração as condições precárias que as coletividades da Freguesia desenvolvem as suas atividades desportivas, sobrevivendo essencialmente do esforço e carolice dos seus associados, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 21 de Dezembro de 2021, deliberou aprovar, ao abrigo das als. u) e o) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente Protocolo com a Sociedade Columbófila Invicta, no valor global anual de 1.200,00 € (mil e duzentos euros).

PROTOCOLO

Entre:

A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmº Sr. Ernesto Fortunato Neves dos Santos**, titular do CC nº 03367489, válido até 26.03.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Sociedade Columbófila da Invicta, com sede na Rua da Fonte de Contumil, n.º 354 – 4350-178 Porto, NIF: 502 188 553, aqui representado pelo seu Presidente da direção, Vitorino Lourenço Serafim Gonçalves, titular do Cartão de Cidadão nº 2314745 8ZX4 válido até 19.03.2028, designado como Segundo Outorgante,
É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas do arrendamento da sede social.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 1.200,00 € (*mil e duzentos euros*) durante o ano de 2022, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 100,00 € (*cem euros*) cada, para o apoio às despesas da sede social no âmbito da atividade desenvolvida pela Sociedade Columbófila da Invicta.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Desenvolver a prática desportiva, devendo, sempre que possível, divulgar a atividade junto dos jovens e da comunidade educativa como meio de incentivar a sua prática.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de um ano, terminando a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

- b) O incumprimento por parte da Sociedade Columbófila Invicta dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária.

Cabimentação:

Compromisso nº ____/2022

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:
